



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Barra do Choça**

quarta-feira, 4 de janeiro de 2023

Ano III - Edição nº 00099 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Barra do Choça publica**



Av. Getúlio Vargas, Barra do Choça | 493 | Centro | Barra do Choça-Ba

[www.camarabarradochoça.ba.gov.br](http://www.camarabarradochoça.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6F45ACDDE54CFF36821B995C45C45E5A

## Câmara Municipal de Barra do Choça

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 05/2023.  
PORTARIA Nº 06/2023.  
PORTARIA Nº 07/2023.  
PORTARIA Nº 08/2023.
- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- AVISOS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS.
- PORTARIA Nº 007/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. EMENTA: "NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 001/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.  
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 001 de 02 de JANEIRO DE 2023.  
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 002 de 03 de JANEIRO DE 2023.  
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 003 de 03 de JANEIRO DE 2023.  
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 004 de 03 de JANEIRO DE 2023.

# Câmara Municipal de Barra do Choça

Portaria



*Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia*

**PORTARIA Nº 005/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e,

**Considerando** a necessidade de atendimento aos preceitos legais insculpidos no artigo 8º § 5º da Lei Federal nº 14.133/21; e em atendimento aos Princípios da Legalidade, Publicidade, Moralidade e Eficiência que norteia os atos dessa gestão.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Servidor Eriomar Teixeira Chaves para Pregoeiro da Câmara Municipal de Barra do Choça e constitui Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores:

- 1- Eriomar Teixeira Chaves – PREGOEIRO
- 2- Daiane Gomes Amorim Carvalho – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
- 3- Isma Cortes da Paz – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade para o exercício de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Choça/Ba, 03 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Atenciosamente,

**Ailton Moreira Silva**  
- Presidente da Câmara Municipal -

Avenida Getúlio Vargas, s/n - Centro - CEP 45120-000 - Barra do Choça - Bahia  
(77) 3426 - 1139

# Câmara Municipal de Barra do Choça



*Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia*

## PORTARIA Nº 006/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia comissão permanente de contratação da Câmara Municipal de Barra do Choça/BA para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores **Isma Cortes da Paz, Daiane Gomes Amorim Carvalho e Eriomar Teixeira Chaves**, para compor a Comissão Permanente de Contratação da Câmara, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade para o exercício de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Choça/Ba, 03 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Atenciosamente,

**Ailton Moreira Silva**  
- Presidente da Câmara Municipal -

Avenida Getúlio Vargas, s/n – Centro - CEP 45120-000 - Barra do Choça - Bahia  
(77) 3426 - 1139

# Câmara Municipal de Barra do Choça



*Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia*

**PORTARIA Nº 007/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**Ementa: “Nomeia Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Choça/BA, e dá outras providências”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como fiscal de contratos no âmbito desta Câmara Municipal de Barra do Choça/BA, o Servidor Jessica Castro dos Santos Silva, inscrito no RG sob o nº 13.359.514-58.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

Avenida Getúlio Vargas, s/n – Centro - CEP 45120-000 - Barra do Choça - Bahia  
(77) 3426 - 1139

# Câmara Municipal de Barra do Choça



## *Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia*

- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados em pasta compartilhada na rede em Servidor da Câmara Municipal e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Choça/BA, 03 de janeiro de 2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Ailton Moreira Silva**  
- Presidente da Câmara Municipal -

Avenida Getúlio Vargas, s/n – Centro - CEP 45120-000 - Barra do Choça - Bahia  
(77) 3426 - 1139

# Câmara Municipal de Barra do Choça



*Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia*

## PORTARIA Nº 008/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia agente de contratação e equipe de apoio da Câmara Municipal de Barra do Choça/BA para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **Isma Cortes da Paz** como agente de contratação, **Daiane Gomes Amorim Carvalho** e **Eriomar Teixeira Chaves** como equipe de apoio, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Choça/Ba, 03 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Atenciosamente,

**Ailton Moreira Silva**  
- Presidente da Câmara Municipal -

Avenida Getúlio Vargas, s/n – Centro - CEP 45120-000 - Barra do Choça - Bahia  
(77) 3426 - 1139

# Câmara Municipal de Barra do Choça

Outros



*Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia*

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA**  
**CNPJ: 13.273.818/0001-20**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023**

A Câmara de Vereadores de Barra do Choça, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos, a intenção de contratação direta para licenciamento de software com sistema de impressa oficial para veiculação, transparência e publicação dos atos da administração pública, por um período de 12 (doze) meses.

Os interessados deverão enviar proposta de preços para a Câmara Municipal de Barra do Choça, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N – Centro, cidade de Barra do Choça - Bahia, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso. Todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Barra do Choça, BA, em 04 de janeiro de 2023.

**Ailton Moreira Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Barra do Choça**

**Isma Cortes da Paz**  
**Agente de Contratação**

Avenida Getúlio Vargas, s/n – Centro - CEP 45120-000 - Barra do Choça - Bahia  
(77) 3426 - 1139

Av. Getúlio Vargas, Barra do Choça | 493 | Centro | Barra do Choça-Ba

[www.camarabarradochoça.ba.gov.br](http://www.camarabarradochoça.ba.gov.br)

# Câmara Municipal de Barra do Choça



*Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia*

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA**  
**CNPJ: 13.273.818/0001-20**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023**

A Câmara de Vereadores de Barra do Choça, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos, a intenção de contratação direta para Prestação de serviços de Consultoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, com foco no monitoramento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do sistema e-TCM no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Choça, por um período de 12 (doze) meses.

Os interessados deverão enviar proposta de preços para a Câmara Municipal de Barra do Choça, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N – Centro, cidade de Barra do Choça - Bahia, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso. Todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Barra do Choça, BA, em 04 de janeiro de 2023.

**Ailton Moreira Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Barra do Choça**

**Isma Cortes da Paz**  
**Agente de Contratação**

Avenida Getúlio Vargas, s/n - Centro - CEP 45120-000 - Barra do Choça - Bahia  
(77) 3426 - 1139

# Câmara Municipal de Barra do Choça

Outro



*Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia*

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA**  
**CNPJ: 13.273.818/0001-20**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023**

A Câmara de Vereadores de Barra do Choça, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos, a intenção de contratação direta para licenciamento de software com sistema de impressa oficial para veiculação, transparência e publicação dos atos da administração pública, por um período de 12 (doze) meses.

Os interessados deverão enviar proposta de preços para a Câmara Municipal de Barra do Choça, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N – Centro, cidade de Barra do Choça - Bahia, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso. Todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Barra do Choça, BA, em 04 de janeiro de 2023.

**Ailton Moreira Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Barra do Choça**

**Isma Cortes da Paz**  
**Agente de Contratação**

Avenida Getúlio Vargas, s/n – Centro - CEP 45120-000 - Barra do Choça - Bahia  
(77) 3426 - 1139

Av. Getúlio Vargas, Barra do Choça | 493 | Centro | Barra do Choça-Ba

[www.camarabarradochoça.ba.gov.br](http://www.camarabarradochoça.ba.gov.br)

# Câmara Municipal de Barra do Choça



*Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia*

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA**  
**CNPJ: 13.273.818/0001-20**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2023**

A Câmara de Vereadores de Barra do Choça, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos, a intenção de contratação direta para Prestação de serviço de Consultoria Técnica especializada na área de gestão pública, com foco no monitoramento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Choça, por um período de 12 (doze) meses.

Os interessados deverão enviar proposta de preços para a Câmara Municipal de Barra do Choça, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N – Centro, cidade de Barra do Choça - Bahia, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso. Todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Barra do Choça, BA, em 04 de janeiro de 2023.

**Ailton Moreira Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Barra do Choça**

**Isma Cortes da Paz**  
**Agente de Contratação**

Avenida Getúlio Vargas, s/n - Centro - CEP 45120-000 - Barra do Choça - Bahia  
(77) 3426 - 1139

# Câmara Municipal de Barra do Choça



*Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia*

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA**  
**CNPJ: 13.273.818/0001-20**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023**

A Câmara de Vereadores de Barra do Choça, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos, a intenção de contratação direta para Prestação de serviços de Consultoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, com foco no monitoramento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do sistema e-TCM no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Choça, por um período de 12 (doze) meses.

Os interessados deverão enviar proposta de preços para a Câmara Municipal de Barra do Choça, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N – Centro, cidade de Barra do Choça - Bahia, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso. Todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Barra do Choça, BA, em 04 de janeiro de 2023.

**Ailton Moreira Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Barra do Choça**

**Isma Cortes da Paz**  
**Agente de Contratação**

Avenida Getúlio Vargas, s/n - Centro - CEP 45120-000 - Barra do Choça - Bahia  
(77) 3426 - 1139

# Câmara Municipal de Barra do Choça

Outros



## *Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia*

### DECRETO Nº 001/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 02, DE 06/01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 02, de 06 de janeiro de 2021, que trata da nomeação da Belª. Elane Cristina Freire Viana – OAB/BA nº 17.024 para o cargo de Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, para cumprimento das exigências legais pertinentes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Choça/BA, em 03 de janeiro de 2023.**

**Ailton Moreira Silva**  
**Presidente**

---

Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – CEP. 45120-000 – Barra do Choça – Bahia - Tel: (77) 3436-1139 - Fax: (77) 3436-1045

Av. Getúlio Vargas, Barra do Choça | 493 | Centro | Barra do Choça-Ba

[www.camarabarradochoça.ba.gov.br](http://www.camarabarradochoça.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AFE2CC19F9FC6CB3F2A5EDF0A4FA201E

# Câmara Municipal de Barra do Choça



*Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia*

## PORTARIA Nº 001 de 02 de JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração de Assessora Jurídica dessa Câmara Municipal e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA,  
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a **Bel. Elane Cristina Freire Viana – OAB - BA 17.024**, do cargo de Assessora Jurídica, símbolo GAE – 01 do quadro de Servidores Comissionados desta Câmara Municipal de Barra do Choça/BA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Choça/BA, 02 de janeiro de 2023.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Ailton Moreira Silva**  
Presidente

# Câmara Municipal de Barra do Choça



*Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia*

**PORTARIA Nº 002 de 03 de JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre nomeação de Assessora Jurídica, no âmbito desse Poder Legislativo e dá outras providências.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a **Bel. CÁSSIA SANTOS BARBOSA – OAB - BA 60603**, nomeada para o cargo de Assessora Jurídica, símbolo GAE – 01 do quadro de Servidores Comissionados no âmbito desta Câmara Municipal de Barra do Choça/BA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Choça/BA, 03 de janeiro de 2023.

**Ailton Moreira Silva**  
**Presidente**

---

Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – CEP. 45120-000 – Barra do Choça – Bahia - Tel: (77) 3436-1139 - Fax: (77) 3436-1045  
[www.cmbarradochoça.ba.gov.br](http://www.cmbarradochoça.ba.gov.br)

# Câmara Municipal de Barra do Choça



*Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia*

## **PORTARIA Nº 003/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre Designação de Servidor Público da Câmara Municipal de Barra do Choça e dá outras providencias.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor público **ERIOMAR TEIXEIRA CHAVES**, para exercer o cargo de **Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Barra do Choça**, com direito aos vencimentos inerentes ao cargo, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 01/2021, de 05 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Barra do Choça/BA, em 03 de janeiro de 2023.**

**Ailton Moreira Silva**  
**Presidente**

# Câmara Municipal de Barra do Choça



*Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia*

## **PORTARIA Nº 004/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

“Dispõe sobre designação de Servidor desta Câmara Municipal para o fim que se segue e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA DO CHOÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ISMA CORTES DA PAZ**, para exercer o cargo de Agente de Administração e Finanças no âmbito desta Câmara Municipal de Barra do Choça, com direito aos vencimentos inerentes ao cargo, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 02/2021, de 05 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Choça/BA, em 03 de janeiro de 2023.**

**Ailton Moreira Silva**

**Presidente**

---

Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – CEP. 45120-000 – Barra do Choça – Bahia - Tel: (77) 3436-1139 - Fax: (77) 3436-1045

# Câmara Municipal de Barra do Choça

Portaria



*Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia*

**PORTARIA Nº 007/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**Ementa: “Nomeia Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Choça/BA, e dá outras providências”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como fiscal de contratos no âmbito desta Câmara Municipal de Barra do Choça/BA, a Servidora Cátia de Almeida Barros, inscrito no RG sob o nº 13.003.027-98.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

**Avenida Getúlio Vargas, s/n – Centro - CEP 45120-000 - Barra do Choça - Bahia  
(77) 3426 - 1139**

# Câmara Municipal de Barra do Choça



## *Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia*

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados em pasta compartilhada na rede em Servidor da Câmara Municipal e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Choça/BA, 03 de janeiro de 2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Ailton Moreira Silva**  
- Presidente da Câmara Municipal -

Avenida Getúlio Vargas, s/n – Centro - CEP 45120-000 - Barra do Choça - Bahia  
(77) 3426 - 1139